

Lei n.º 385/62

Abre Crédito Especial para pagamento de alugueis da Escola Municipal do Tanquinho, referentes ao ano de 1.961 e autoriza o Chefe do Executivo a contratar a locação do prédio para o corrente ano de 1.962." Com Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Sorocaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a Promulgação a seguinte Lei: - Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Directoria de Serviço de Contabilidade, um crédito especial no valor de 98 10.700,60 (dez mil e noventa e sete cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de 5 (cinco) meses de aluguel, referentes ao Exercício findo de 1.961, do prédio da Escola Municipal do Tanquinho e a contratar a locação do mesmo para o ano corrente de 1962. Artigo 2.º - O valor do presente crédito especial correrá por conta da anulação parcial da verba alísea, discriminada e constante do orçamento vigente.

4	542	Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado	
4.20		Escolas Municipais	
4.30.1		Distrito da sede	
4.30.1	8.33.1	Pessoal Variável	
		Vencimentos do Corpo administrativo	R\$ 12.900,00
		Total do crédito	R\$ 10.700,60

Artigo 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 07 de maio de 1962.
 Pedro Paulo Paulino
 Prefeito Municipal